LEI Nº 1285, DE 05 DE JULHO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA MÁQUINA DE ESCREVER À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRAL BARONENSE.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma máquina de escrever manual, marca Underwook 298, de propriedade do Município, à Associação Comercial e Industrial Baronense, inscrita no CNPJ 06.066.122/0001-67, com sede na rua da Estação nº 1141, neste Município.

Parágrafo Único – A máquina doada será utilizada para realização de serviços burocráticos na associação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 05 de julho de 2007.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05.07.2007
Secretaria da Administração